

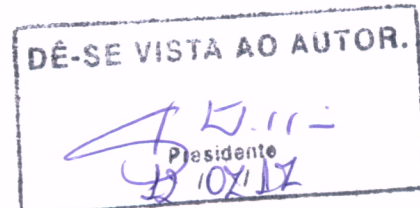


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, maio de 2017.

Exmo. Senhor
Gustavo Martinelli
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí – SP

Protocolo n.º 385.233/17



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 166/2017, de 09/05/2017, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, no qual V.Exa. encaminha cópia da Moção de Apoio n.º 27, sobre a destinação orçamentária para o cumprimento da Lei n.º 15.804, de 22/04/2015, que dispõe sobre o abono variável e a jornada dos Conciliadores e Mediadores inscritos nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, informamos que tal matéria é de competência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, órgão do Poder Judiciário.

Assim, sugerimos que tal demanda seja encaminhada ao seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Presidente: Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti
Endereço: Praça da Sé, s/n.º - Centro
CEP: 01018-010 – São Paulo/SP
Fone: (11) 3117-2200

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


Murilo Macedo
Subsecretário da Casa Civil

Mariana Duarte Garcia de Lacerda
Assessora